



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 601, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Sancionada
e Publicada
07/11/2013.**

Dá denominação a Pista de Moto Cross do Município de Gaúcha do Norte/MT, a qual denominar-se-á: “Pista de Moto Cross - FAMILIA XÍRU.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/11/2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Pista de Moto Cross instalada no Parque da Rodinha D'Água, município de Gaúcha do Norte-MT, passa a denominar-se Pista de Moto Cross - FAMÍLIA XÍRU, em memória à Luzia Maria de Oliveira.

Art. 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 07 de Novembro de 2013.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.